



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2021
4º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 009/2022

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA
BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA.**, com sede à Rua João Neiva, nº 481, Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31070-380, Telefone: (31) 3468-0831, e-mail: diretoria@biopragasbh.com.br, CNPJ nº 09.631.641/0001-19, neste ato representada por **FLORESMÁRCIA MARIA DE ALMEIDA**, CPF nº XXX.927.016-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, Pregão Eletrônico 114/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 009/2022, em conformidade com o inciso II parágrafo 1º art.57 da Lei 8.666/93 e reajuste de **4,49%** ao valor do Contrato, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de novembro/2024 a outubro/2025 (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de **15/01/2026 até 14/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 009/2022**, cujo valor global é de **R\$ 44.459,93712**, passará para o valor global de **R\$ 46.755,20 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT.E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE

04.001.001.10.122.2010.2159

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 1500 FICHA 1060

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIMARIA SUS

04.001.002.10.301.2049.2162

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 1621 FICHA 1107

MANUT. DO CENTRO ODONTOLOGICO

04.001.002.10.301.2051.2163

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 1500 FICHA 1145

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

04.001.002.10.302.2051.2165

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 1621 FICHA 1332



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2021
4º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 009/2022

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.002.10.302.2051.2166

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 1500 FICHA 1358

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

04.001.002.10.302.2051.2167

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 1500 FICHA 1386

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

04.001.002.10.302.2051.2168

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 1500 FICHA 1405

MANUT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

04.001.002.10.302.2051.2169

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 1500 FICHA 1418

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

04.001.004.10.303.2051.2175

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 1500 FICHA 1499

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de Janeiro de 2026.

RODRIGO INACIO
ALVES
GAZETO:0154899569
0

Assinado de forma digital
por RODRIGO INACIO ALVES
GAZETO:01548995690
Dados: 2026.01.08 15:42:41
-03'00'

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde

FLORESMARCIA
MARIA DE
ALMEIDA:65392701
604

Assinado de forma digital por FLORESMARCIA
MARIA DE ALMEIDA:65392701604
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLLITI
Multiple v5, ou=24783329000134,
ou=Protestador, ou=Certificado PP A3,
cn=FLORESMARCIA MARIA DE
ALMEIDA:65392701604
Dados: 2026.01.08 15:49:39 -03'00'

FLORESMÁRCIA MARIA DE ALMEIDA
Biopragas Controle e Vetores de Pragas Urbanas Ltda.

Testemunhas:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2021
 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 009/2022

ANEXO I

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)																	
Mês - outubro 2025																	
Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)																	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	4,49	4,53	4,60	4,48	4,27	4,18	5,40	3,69	5,05	4,26	4,59	3,85	4,42	5,31	3,83	4,41	3,77
1.Alimentação e bebidas	5,23	5,88	5,29	4,47	5,29	4,40	6,16	4,40	6,25	5,40	5,04	4,98	4,07	5,11	4,15	4,35	5,81
11.Alimentação e bebidas - domicílio	4,44	4,50	4,37	4,00	4,00	3,07	4,03	3,03	4,10	4,03	3,04	4,10	3,43	4,12	3,22	3,41	4,04
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-21,76	-23,87	-18,86	-15,82	-18,10	-17,92	-23,66	-28,81	-17,32	-28,57	-31,64	-23,49	-21,45	-17,68	-27,58	-24,61	-26,76
1002.Arroz	-23,96	-24,75	-21,10	-23,35	-22,66	-22,00	-23,10	-27,94	-19,93	-27,64	-32,01	-24,94	-22,70	-23,57	-29,66	-27,77	-26,76

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/68/p/202510/c315/all/d/v68%2021,t+p+v.c315/resultado>

ANEXO II

GRUPOS	Unidade	Quantidade	Valor Unit. 3 TA	Valor Unit. 4 TA (INPC 4,49%)	Valor Total por Grupo
01	Metro Quadrado	42.504,72	R\$ 0,523	R\$ 0,55	R\$ 23.377,60
02	Metro Quadrado	42.504,72	R\$ 0,523	R\$ 0,55	R\$ 23.377,60
TOTAL GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 46.755,20 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais e vinte centavos).					

Nota: Os valores unitários sofreram arredondamento na importância de frações de centavos, no objetivo de evitar dizimas.

FLORESMARCIA
 MARIA DE
 ALMEIDA:6539270
 1604

Assinado de forma digital por
 FLORESMARCIA MARIA DE
 ALMEIDA:65392701604
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC-SOLUT
 Multiple v5, ou=247832900134,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
 cn=FLORESMARCIA MARIA DE
 ALMEIDA:65392701604
 Dados: 2026.01.08 15:49:06 -03'00'